



Adicional de periculosidade incide também sobre o pagamento das férias, alerta sindicato

Apesar de muitas empresas se negarem a cumprir a Convenção Coletiva – que é lei – é um direito do profissional de vigilância receber 30% do adicional de periculosidade juntamente com o pagamento das férias. É o que alerta o diretor do Sindicato dos Vigilantes de Barueri Nailton Santos Motinho.

O adicional de periculosidade é uma conquista da categoria obtida por meio de muita luta e suor de sindicatos e trabalhadores, assim como o direito às férias. “Embora algumas empresas neguem o pagamento alegando que quando os vigilantes estão de férias eles não correm riscos, o direito permanece independentemente de



onde o trabalhador esteja”, diz Nailton. “É um direito conquistado e as empresas precisam pagar”, continua.

De acordo com o departamento jurídico do Sindicato dos Vigilantes de Barueri, o adicional de periculosidade incide, além das férias, sobre todas as verbas que o vigilante recebe, como décimo-terceiro salário, hora extra, adicional noturno, entre outros, e tem reflexo no recolhimento do FGTS e do INSS. “Se os adicionais não estiverem sendo pagos também nas férias o vigilante deve buscar orientação sobre seus direitos no sindicato, diz o advogado trabalhista Fábio Gonçalves, da Crivelli Advogados Associados.

Adicional de periculosidade: Uma conquista dos sindicatos e dos trabalhadores

A lei que concede adicional de periculosidade para vigilantes foi regulamentada e entrou em vigor em 2013, concedendo à categoria o direito de receber até 30% a mais no salário por conta dos riscos que corre.

Esse benefício nasceu do empenho da Confederação Nacional dos Trabalhadores de Vigilância (CNTV), de sindicatos e outros entes ligados aos vigilantes e só foi possível porque houve união de todos.

Antes da lei, os sin-

dicatos já haviam conquistados uma espécie de adicional de risco com as Convenções Coletivas, mas o percentual variava muito. Em estados pagava-se somente 9% de adicional. Já em outros, não passava de 3%.

À época da sanção da lei, o Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de São Paulo (Sesvesp), chegou a dizer que o pagamento de adicional de periculosidade aos vigilantes causaria um “desastre” no setor.

Fundo de Garantia: um direito que precisa ser fiscalizado pelo vigilante



Já há algumas semanas o Sindicato dos Vigilantes de Barueri vem falando sobre a importância de o trabalhador fiscalizar se a empresa para qual ele trabalha está depositando corretamente o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O FGTS é um direito do trabalhador garantido por lei que deve ser depositado todos os meses durante o tempo em que o vigilante estiver trabalhando. Ao término do contrato, se for demitido, ele pode sacar tudo de uma vez. Caso peça demissão, o valor poderá ser utilizado para a compra

da casa própria ou sacado depois de três anos desempregado.

Segundo o presidente do Sindicato dos Vigilantes de Barueri, Amaro Pereira da Silva, é uma prática comum entre as empresas de segurança recolher o FGTS, mas não depositar na conta do trabalhador. “Não são incomuns histórias de vigilantes que trabalharam 5, 10 e até 15 anos em empresas de segurança que de uma hora para outra fecharam as portas. Na hora de procurar saber do FGTS eles descobriram que o valor não tinha sido depositado. Resultado: tomaram

prejuízo alto. Um chegou a perder R\$ 50 mil”, conta.

Por isso Amaro reforça: “Trabalhador tem que fiscalizar o Fundo de Garantia”.

Para saber do FGTS o vigilante deve acessar o site www.caixa.gov.br/extrato-fgts e se cadastrar. Após o cadastro o trabalhador receberá as informações do FGTS diretamente no celular.

A outra opção é se dirigir a uma agência da Caixa

munido da Carteira de Trabalho, número do PIS e documento de identificação. Se tiver o cartão cidadão e senha é só tirar um extrato no terminal de autoatendimento. “Caso a empresa não esteja depositando, o trabalhador tem que buscar orientação no sindicato. Porque se a empresa fechar sem depositar o FGTS fica muito difícil rever essa verba”, finaliza.



#RESPEITEO VIGILANTE